PREFEITURA DE
ABELARDO LUZ

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro, 89850-000

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013
# PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO TESTE SELETIVO DO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ ESTADO DE SANTA CATARINA
# EDITAL Nº. 002/2025

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC – EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos temporários, observadas as seguintes condições:

## DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**1.** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **17 de março de 2026 a 26 de março de 2026**, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Teste Seletivo 001/2024.

**1.2.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

**1.3.** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Abelardo Luz/SC convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

## DA NOMEAÇÃO E POSSE

**2.** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, para preenchimento de vagas temporárias constantes do quadro do Município de Abelardo Luz, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, o qual informará a data da posse.

## DA PUBLICAÇÃO

**3.** O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.abelardoluz.sc.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo do Município.

**3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**3.2.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 17 de março de 2026.

**NERCI SANTIN**
Prefeito Municipal

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1606
Centro-89830-000

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**

| FARMACÊUTICO | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 212 | AILTON BATISTA | 3° |
| 267 | PRISCILA DAL PIVA TIBES | 4° |
| 49 | KATRIANE LEIDIGIENE ABATI | 5° |

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smaal, 1605
Cep.: 89830-000

## ANEXO II

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

**1-** Fotografia 3x4 recente;
**2-** Laudo de inspeção de Saúde fornecido pela Junta Médica do Município;
**3-** Comprovação de conta bancária em nome do candidato;
**4-** Fotocópia da Cédula de Identidade;
**5-** Fotocópia do CPF/MF;
**6-** Fotocópia do Título Eleitoral;
**7-** Fotocópia da Carteira de Trabalho;
**8-** Fotocópia do cartão do PIS ou PASEP;
**9-** Fotocópia do certificado de graduação, quando o caso exigir;
**10-** Fotocópia da Carteira Profissional do respectivo Órgão competente, quando o caso exigir;
**11-** Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa do Exército (masculino);
**12-** Fotocópia do comprovante de vacina contra rubéola (feminino);
**13-** Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
**14-** Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos com CPF;
**15-** Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
**16-** Fotocópia do comprovante de residência em nome do candidato, caso não possua, firmar declaração de residência;
**17-** Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
**18-** Certidão emitida pelo DETRAN que comprove não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, quando o caso exigir;
**19-** Fotocópia do certificado e/ou carteira comprovando a realização de curso especializado, consoante regulamentação do CONTRAN, quando necessário;
**20-** Certidão negativa civil, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
**21-** Certidão negativa criminal, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
**22-** Certidão de quitação eleitoral; sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
**23-** Certidão negativa de crimes eleitorais; sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais).
**24-** Fotocópia da declaração de imposto de renda do último exercício ou declaração de bens e renda;
**25-** Declaração na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;
**26-** Declaração de que não esta inserido nas vedações do art. 2º da Lei Municipal n. 106 de 18 de dezembro de 2013;
**27-** Declaração de não cumulação de cargos;
**28-** Declaração de cumulação legal de cargos, **se houver**;
**29-** Declaração negativa de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão em qualquer esfera da Administração Pública Direta e Indireta;
**30-** Declaração que não recebe nenhuma outra remuneração ou possui outro vínculo com o Município;
**31-** Declaração negativa de recebimento de qualquer benefício de órgão público ou intuição financeira, caso haja o recebimento, extrato comprovando a espécie de benefício e valores.

**1.1** Os documentos deverão ser entregues em uma única vez, não sendo aceito a sua entrega fragmentada, e nem, fora do prazos legais.

**1.2 Os modelos das declarações solicitadas no item 16 e dos itens 24 a 31** encontram-se disponíveis no site oficial do Município, no ícone denominado "RECURSOS HUMANOS – DOCUMENTOS".